

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50614.001811/2020-30

Unidade Gestora: DNIT RN

TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 745/2020 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TERCEIRIZAÇÃO, QUE CELEBRAM
ENTRE SI O DEPARTAMENTO
NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES NO RIO GRANDE DO
NORTE - DNIT/RN E EMPRESA
EMPRESA X4 SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Av. Bernardo Vieira, 3656, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.056-045, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0015-06, representada pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL, Sr. DANIEL DE ALMEIDA DANTAS, nomeado pela Portaria nº 376, de 01/03/2019, do Ministro da Infraestrutura, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, vem apostilar o Contrato nº 745/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com empresa **X4 SERVICOS TERCEIRIZADOS**, inscrita sob o CNPJ 27.571.784/0001-64, com sede na Rua Estivas, nº 278, Lagoa Azul, Natal/RN, denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO a autorização do teor do Despacho SEI nº 9208713, sobre a repactuação do CONTRATO ORIGINAL, baseado nos pedidos de repactuação constantes nos documentos SEI nº 8398180, 8398204, 8398220 faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto promover o reajuste necessário, resultado da aplicação dos índices de majoração dos salários normativos (Auxiliar de Manutenção Predial), da atualização dos valores de vale alimentação e vale transporte, perfazendo o montante estimado de **R\$ 4.231,21 (quatro mil, quarenta e um reais e vinte e quatro centavos)** por mês, estabelecido na respectiva Convenção Coletiva de Trabalho, conforme documentação anexada a este instrumento, SEI nº 8398180, 8398204, 8398220.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Edital nº 03/2019 (6579640) e na IN nº 05, de 26/05/2017, do MPDG.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste, o valor global estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ **46.694,76 (quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos)** para R\$ **50.774,52** (cinquenta mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. Assim, o valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir deste apostilamento, será de R\$ **4.231,21 (quatro mil, quarenta e um reais e vinte e quatro centavos)**, sendo o valor global estimado de R\$ **50.774,52** (cinquenta mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento nos documentos SEI nº 8398180, 8398204, 8398220.

3.4. Observa-se que a data base vigente da Convenção Coletiva de Trabalho relacionada à categoria de Auxiliar de Manutenção Predial é em 01/01/2021.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ **50.774,52** (cinquenta mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), para o período de 01/01/2021 a 01/12/2021, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393021 - DNIT/RN; Programa de Trabalho nº 173905; Natureza de Despesa nº 339037.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento no valor estimado de R\$ **50.774,52** (cinquenta mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000110, datada de 02/07/2021, no valor estimado de R\$ 19.456,15 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2021, segundo a data de vigência da Convenção Coletiva respectiva.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Francisco de Lima, Coordenador de Administração e Finanças-Substituto(a)**, em 15/09/2021, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Almeida Dantas, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**, em 15/09/2021, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9215371** e o código CRC **FAEB0A12**.



Av. Bernardo Vieira, 3656
CEP 59.056-045
Natal/RN |